



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2013/2176(INI)

5.11.2013

ALTERAÇÕES

1 - 276

Projeto de relatório
Anthea McIntyre
(PE519.592v01-00)

Como pode a União Europeia contribuir para a criação de um ambiente propício a que as empresas, consagradas ou em fase de arranque, criem emprego?
(2013/2176(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

**- Tendo em conta o «Small Business Act»
(COM(2008)394),**

Or. en

Alteração 2
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
Citação 3-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

**- Tendo em conta o relatório da «business
taskforce» do governo britânico (outubro
de 2013),**

Or. en

Alteração 3
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
Citação 5

Proposta de resolução

Alteração

**– Tendo em conta a comunicação da
Comissão relativa à adequação da
regulamentação da UE (COM(2012)0746),**

**– Tendo em conta a comunicação da
Comissão relativa à adequação da
regulamentação da UE (COM(2013)685),**

Or. en

Alteração 4
Philippe De Backer

Proposta de resolução
Citação 7-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a resolução do Parlamento Europeu «Melhorar o acesso das PME ao financiamento» (T7-0036/2013),

Or. en

Alteração 5
Philippe De Backer

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o novo programa para o Emprego e a Inovação Social que, entre outras coisas, vai ampliar o apoio concedido às instituições de microcrédito no âmbito do atual Instrumento Europeu de Microfinanciamento «Progress»,

Or. en

Alteração 6
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório da Eurofound, de janeiro 2013, intitulado «Empresas nascidas para a

internacionalização ("born globals"): o potencial de criação de emprego nas novas empresas internacionais»,

Or. en

Alteração 7
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Citação 11-B (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2013, intitulado «Public policy and support for restructuring in SMEs»,

Or. en

Alteração 8
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Citação 11-C (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o relatório da Eurofound, de 2010, intitulado «job creation measures»,

Or. en

Alteração 9
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a criação de uma empresa na Europa demora entre 13 dias (Reino Unido) e 40 dias (Malta);¹

1

<http://data.worldbank.org/indicator/IC.REG.DURS>

Alteração

A. Considerando que a criação de uma empresa na Europa demora, **em média**, entre 13 dias (Reino Unido) e 40 dias (Malta), **custando até 20 % do rendimento anual per capita**;¹

1

<http://data.worldbank.org/indicator/IC.REG.DURS>,
<http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/facts-figures-analysis/performance-review/#h2-2>

Or. de

Alteração 10
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que **a criação de** uma empresa **na Europa demora entre** 13 dias (Reino Unido) e 40 dias (Malta)²;

2

<http://data.worldbank.org/indicator/IC.REG.DURS>

Alteração

A. Considerando que **existem diferenças preocupantes entre os Estados-Membros no tempo que demora a criar** uma empresa, **que varia entre os 13 dias e os 40 dias, em certos casos**²;

2

<http://data.worldbank.org/indicator/IC.REG.DURS>

Or. en

Alteração 11
Philippe Boulland

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que *a* criação de uma empresa na Europa *demora entre 13 dias (Reino Unido) e 40 dias (Malta)*¹;

¹.<http://data.worldbank.org/indicador/IC.RE.G.DURS>.

Alteração

A. Considerando que *o tempo de* criação de uma empresa na Europa *varia entre 13 e 40 dias*¹;

¹.<http://data.worldbank.org/indicador/IC.RE.G.DURS>.

Or. fr

Alteração 12
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a rigidez do mercado de trabalho foi identificada como tendo um impacto negativo na criação de emprego;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 13
Inês Cristina Zuber

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a *rigidez do* mercado de trabalho foi identificada como tendo um impacto *negativo na criação de emprego*;

Alteração

B. Considerando que a *criação de um* mercado de trabalho *qualificado, com trabalhadores motivados e com a garantia dos seus direitos sociais e laborais* foi identificada como tendo um impacto

positivo no sucesso das empresas;

Or. pt

Alteração 14
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que *a rigidez do mercado de trabalho foi identificada como tendo um impacto negativo na* criação de emprego;

Alteração

B. Considerando que *legislação em matéria de trabalho que combine a flexibilidade e a segurança neste domínio pode resultar num quadro mais favorável para* a criação de emprego;

Or. es

Alteração 15
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a rigidez do mercado de trabalho foi identificada como tendo um impacto negativo *na criação de emprego;*

Alteração

B. Considerando que a rigidez do mercado de trabalho foi identificada, *em alguns países*, como tendo um impacto negativo *num mercado de trabalho inclusivo, em que há um fosso entre quem é integrado nesse mercado de trabalho e quem é dele excluído em termos de segurança;*

Or. en

Alteração 16
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a rigidez do mercado de trabalho **foi identificada** como tendo um impacto negativo na criação de emprego;

Alteração

B. Considerando que **vários fatores, tais como** a rigidez do mercado de trabalho, **os elevados custo laborais e a burocracia, foram identificados** como tendo um impacto negativo na criação de emprego;

Or. en

Alteração 17
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando que o mercado único **pode** desempenhar um papel fundamental na concretização das metas de emprego da Estratégia «Europa 2020»;

Alteração

C. Considerando que o mercado único **e o potencial de recursos humanos europeu podem** desempenhar um papel fundamental na concretização das metas de emprego da Estratégia «Europa 2020»;

Or. en

Alteração 18
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução

D. Considerando que as PME constituem o pilar da economia da UE e possuem um enorme potencial de criação de emprego;

Alteração

D. Considerando que as PME constituem o pilar da economia da UE e possuem um enorme potencial de criação de emprego, **sendo responsáveis por 85 % dos postos de trabalho recentemente criados**;

Alteração 19
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que o custo por trabalhador no cumprimento das obrigações regulamentares pode ser até dez vezes mais elevado para as PME do que para as grandes empresas (COM(2011)803);

Alteração 20
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que, devido à crise financeira e à consequente crise de crédito, as PME estão a enfrentar um custo do crédito mais elevado e a contração da sua disponibilidade; considerando que, de acordo com o Instituto de Finanças Internacionais, as pequenas empresas dos países periféricos estão a pagar entre 4 e 6 pontos percentuais a mais pelos empréstimos bancários do que as suas congéneres na Europa Central, o que lhes dá uma desvantagem significativa, prejudicando, assim, as perspetivas da região em termos de relançamento económico e de criação efetiva de emprego;

Alteração 21
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que os mercados europeus de obrigações, de capitais próprios e de titularização continuam a estar relativamente subdesenvolvidos em comparação com outras economias, com o financiamento alternativo ao setor bancário a revelar-se praticamente inacessível às PME, prejudicando o seu potencial de crescimento e criação de emprego;

Alteração 22
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-C. Considerando que, com uma forte dependência dos mercados internos, as PME têm lidado com uma queda acentuada na procura, ao mesmo tempo que enfrentam mais dificuldades do que as grandes empresas para estabelecer mercados de exportação ou encontrar novos;

Alteração 23
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
Considerando E-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-D. Considerando que as PME são muito heterogéneas e que, por isso, necessitam de programas à medida ao longo de todo o seu ciclo de vida que tenham devidamente em conta a sua dimensão/o seu volume de negócios e as suas necessidades financeiras;

Or. en

Alteração 24
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que a prestação eficaz de serviços é crucial para o crescimento futuro, a inovação e a criação de emprego;

Or. en

Alteração 25
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que, embora tenhamos a geração de jovens mais

instruída da história da Europa, e os Estados-Membros tenham investido enormes quantias de dinheiro no ensino e na formação, os nossos jovens estão em grande parte excluídos do mercado de trabalho e as suas competências continuam por utilizar enquanto estes competem por cargos temporários e mal pagos;

Or. en

Alteração 26
Phil Bennion

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Constata o papel importante do Fundo Social Europeu ao apoiar os Estados-Membros a proporcionar oportunidades e formação aos desempregados para os ajudar a reentrar no mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 27
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que a taxa de desemprego dos jovens europeus (15-24) atinge a taxa insustentável de 23 % e está acima dos 50 % nos Estados-Membros mais severamente atingidos pela crise; considerando que o desemprego

substancial existente entre os jovens leva a uma enorme fuga de cérebros e compromete significativamente a nossa capacidade de crescimento sustentável no futuro;

Or. en

Alteração 28

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

**Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

E-C. Considerando que a UE está ameaçada pela perspectiva do «crescimento sem emprego», que vai prejudicar ainda mais o tecido social e económico das nossas sociedades, bem como as perspectivas de longo prazo de a UE competir em pé de igualdade numa economia baseada no conhecimento globalizado;

Or. en

Alteração 29

Jürgen Creutzmann

**Proposta de resolução
Título intercalar 1**

Proposta de resolução

Alteração

Criação de *emprego*

Criação de *postos de trabalho*

Or. de

Alteração 30
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da Europa; considera que, para a UE readquirir competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo;

Alteração

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da Europa; considera que, para a UE readquirir competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo **e de reduzir os custos associados ao mesmo**;

Or. de

Alteração 31
Heinz K. Becker

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da Europa; considera que, para a UE readquirir competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo;

Alteração

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da Europa; considera que, para a UE readquirir competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo **e oferecer medidas de assistência e de apoio suficientes**;

Or. de

Alteração 32
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da **Europa**; considera que, para a UE **readquirir** competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo;

Alteração

1. Manifesta a sua apreensão com o custo, a complexidade e a duração na criação de uma empresa nalgumas partes da **União Europeia**; considera que, para a UE **melhorar a sua** competitividade, os Estados-Membros devem trabalhar no sentido de simplificar e acelerar este processo;

Or. en

Alteração 33
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

1-A. Observa que as jovens empresas que internacionalizam as suas atividades de forma rápida e intensa após o seu arranque apresentam contribuições promissoras para a economia, criando inovação, promovendo a inovação noutras empresas, participando em cadeias de abastecimento internacionais e criando empregos sustentáveis e de boa qualidade; salienta, porém, que essas empresas enfrentam desafios consideráveis na fase de arranque, que tem de ser rápida, bem como baixos níveis de capital, pelo que procedimentos de arranque de baixo custo, simples e rápidos seriam benéficos para as mesmas;

Or. en

Alteração 34
Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar correto a fim de **ajudarem as empresas a gerar emprego**;

Alteração

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar correto a fim de **promoverem a criação de trabalho digno e sustentável**;

Or. en

Alteração 35
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar correto a fim de ajudarem as empresas a gerar emprego;

Alteração

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros **e a União Europeia** criarem o quadro regulamentar correto a fim de ajudarem as empresas a gerar emprego, **assegurando ao mesmo tempo um ambiente de trabalho seguro**;

Or. en

Alteração 36
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar correto a fim de ajudarem as empresas a gerar emprego;

Alteração

2. Verifica que as tendências mundiais criaram pressões de competitividade, assim como oportunidades, para as empresas; salienta a necessidade de os Estados-Membros criarem o quadro regulamentar *e fiscal* correto a fim de ajudarem as empresas a gerar emprego;

Or. fr

Alteração 37
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a mão de obra qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;
(Texto transferido do n.º 15.)

Or. de

Alteração 38
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das

instituições da UE, **abordar os seguintes fatores**: competências, espírito empresarial, **demografia**, acesso ao mercado, **financiamento e** mercado de trabalho;

instituições da UE, **executar as reformas necessárias a fim de promover uma melhor adequação das** competências, do espírito empresarial, **uma melhor política de incentivo fiscal, valorização dos estágios e da aprendizagem profissional que fomentem o respeito dos princípios da política de responsabilidade social das empresas (RSE), a fim de facilitar o** acesso ao mercado **e tornar o** mercado de trabalho **acessível a todos os que possuem qualificação ou não.**

Or. fr

Alteração 39 **Jürgen Creutzmann**

Proposta de resolução **N.º 3**

Proposta de resolução

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio **das instituições da UE**, abordar os seguintes fatores: **competências**, espírito empresarial, **demografia**, acesso ao mercado, **financiamento e mercado de trabalho**;

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio **da União Europeia**, abordar os seguintes fatores: **formação de pessoal qualificado**, espírito empresarial, **alterações demográficas**, acesso ao mercado, **financiamento, necessidades especiais das PME e melhor regulamentação**;

Or. de

Alteração 40 **Phil Bennion**

Proposta de resolução **N.º 3**

Proposta de resolução

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente ***mais*** propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento, mercado de trabalho ***e regulamentação nacional e burocracia excessivas***;

Or. en

Alteração 41

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, ***demografia***, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: ***investimento público sustentável, concorrência leal para empresas social e ambientalmente responsáveis, competências, espírito empresarial, o impacto das alterações demográficas, direitos no trabalho, mudança de uma tributação do trabalho para uma tributação ambiental, propriedade e consumo***, acesso ao mercado, financiamento ***a longo prazo*** e mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 42
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, **quando adequado**, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Or. en

Alteração 43
Heinz K. Becker

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, financiamento e mercado de trabalho;

Alteração

3. Considera que, de modo a se criar um ambiente propício à criação de emprego, os Estados-Membros devem, com o apoio das instituições da UE, abordar os seguintes fatores: competências, espírito empresarial, demografia, acesso ao mercado, **redução de custos administrativos**, financiamento e mercado de trabalho;

Or. de

Alteração 44
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Destaca o potencial da economia ecológica em termos de emprego, a qual, segundo as estimativas da Comissão, poderia criar 5 milhões de postos de trabalho até 2020, só nos setores da eficiência energética e das energias renováveis, desde que fossem definidas ambiciosas políticas climáticas e energéticas; solicita aos Estados-Membros que salvaguardem suficientes níveis de investimento nestes setores, antecipem as futuras necessidades de qualificações dos trabalhadores e garantam a qualidade dos empregos ecológicos;

Or. en

Alteração 45
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Regista o importante papel dos acordos de comércio livre da UE na criação e manutenção do investimento e do emprego nos Estados-Membros da UE;

Or. en

Alteração 46
Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Considera que o desenvolvimento e o aprofundamento constantes do mercado interno da UE estão a criar muitas oportunidades para empresas de todas as dimensões que precisam, claramente, de disposições-quadro flexíveis para promover o espírito empresarial e o emprego por conta própria, enquanto o bom funcionamento exige um conjunto de normas regulamentares mínimas, nomeadamente no que diz respeito à saúde e à segurança públicas, à saúde e à segurança no local de trabalho, à segurança alimentar e à proteção ambiental;

Or. el

Alteração 47
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
Título intercalar 2

Proposta de resolução

Alteração

Competências

Formação de pessoal qualificado

Or. de

Alteração 48
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera que a UE enfrenta **graves** défices e discrepâncias a nível de competências que estão a prejudicar **o crescimento económico**;

Alteração

4. Considera que a UE enfrenta défices e discrepâncias a nível de competências, **em determinadas regiões e setores**, que estão a prejudicar **a concretização dos objetivos da estratégia «Europa 2020»**;

Or. en

Alteração 49
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera que a UE enfrenta graves défices e discrepâncias a nível de competências que estão a prejudicar o crescimento económico;

Alteração

4. Considera que a UE enfrenta graves défices e discrepâncias a nível de competências que estão a prejudicar o crescimento económico; **observa que na UE existem mais de 1,85 milhões de vagas por preencher; manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os resultados mais recentes do inquérito sobre competências dos adultos (PIAAC), realizado pela OCDE com o apoio da DG Educação e Cultura da Comissão, mostrarem que 20 % da população da UE em idade ativa tem baixos níveis de literacia e de numeracia e que 25 % dos adultos não possuem as competências necessárias para efetivamente fazer uso das TIC**;

Or. en

Alteração 50
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Considera que as políticas ativas a favor dos estágios, formações contínuas, parcerias escolas-empresas e de aprendizagem profissional são suscetíveis de permitir uma melhor adequação das competências exigidas pelas empresas;

Or. fr

Alteração 51
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Constata a tendência no sentido de mais empregos a exigir ***mão-de-obra*** qualificada, com cerca de 90 % dos postos de trabalho que se prevê serem criados ou ficarem disponíveis até 2020 a exigirem qualificações de nível médio ou superior;

5. Constata a tendência no sentido de mais empregos a exigir ***mão de obra*** qualificada, com cerca de 90 % dos postos de trabalho que se prevê serem criados ou ficarem disponíveis até 2020 a exigirem qualificações de nível médio ou superior; ***constata igualmente que a política comercial europeia desenvolvida desde há vários anos levou a Europa a especializar-se nos serviços ou na alta tecnologia em detrimento de setores industriais ou agrícolas geradores de empregos menos qualificados;***

Or. fr

Alteração 52
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Constata a tendência no sentido de mais empregos a exigir ***mão-de-obra*** qualificada, com cerca de 90 % dos postos de trabalho que se prevê serem criados ou ficarem disponíveis até 2020 a exigirem qualificações de nível médio ou superior;

Alteração

5. Constata a tendência no sentido de mais empregos a exigir ***mão de obra*** qualificada, com cerca de 90 % dos postos de trabalho que se prevê serem criados ou ficarem disponíveis até 2020 a exigirem qualificações de nível médio ou superior; ***salienta a importância de investir na educação, na aprendizagem ao longo da vida e na mobilidade dos trabalhadores para preencher esses postos de trabalho com trabalhadores qualificados;***

Or. en

Alteração 53
Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Salienta que, enquanto a excelência, a inovação e os recursos humanos constituem as vantagens comparativas da União, a diminuição do investimento em investigação, educação e formação, associada a taxas de desemprego particularmente elevadas nos vários Estados-Membros e na área do euro, faz com que muitos europeus procurem emprego noutros mercados de trabalho; considera que a fuga de cérebros constitui um importante obstáculo ao crescimento, a uma maior competitividade da União e às medidas de promoção do espírito empresarial;

Alteração 54
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. **Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de** os sistemas de ensino e de formação **na Europa não estarem** adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

Alteração

6. **Considera que** os sistemas de ensino e de formação **de alguns Estados-Membros deveriam estar mais bem** adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

Or. en

Alteração 55
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. **Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de** os sistemas de ensino e de formação na Europa **não estarem adaptados às** competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e

Alteração

6. **Salienta que** os sistemas de ensino e de formação na Europa **devem convergir com as futuras** competências necessárias às empresas **mas, à parte disso, devem ter o objetivo principal de dotar o indivíduo de competências e capacidades**; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria

matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos; ***observa com preocupação os défices a nível de competências e a falta de mão de obra qualificada necessária para trabalhar com as tecnologias emergentes de baixo carbono, e solicita apoio para os trabalhadores com baixas qualificações ou com qualificações obsoletas devido às transformações das economias, de modo a evitar o risco de desemprego estrutural e de inatividade;***

Or. en

Alteração 56

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências ***em matéria de*** ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

Alteração

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências ***STEM*** (ciências, tecnologia, engenharia e matemática) não satisfará a procura das empresas nos próximos anos, ***ao mesmo tempo que a redução da taxa de participação das mulheres nesses domínios não foi devidamente abordada;***

Or. en

Alteração 57

Nadja Hirsch

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

Alteração

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos; ***os Estados-Membros devem, por conseguinte, ser incentivados a estabelecer sistemas de formação duais que proporcionem formação precisamente nas chamadas disciplinas MINT (matemática, informática, ciências naturais e tecnologia), nas quais existe uma necessidade particularmente elevada de pessoal qualificado;***

Or. de

Alteração 58

Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia

Alteração

6. Manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de os sistemas de ensino e de formação na Europa não estarem adaptados às competências necessárias às empresas; verifica com preocupação que se prevê que o défice de pessoal qualificado em TIC na UE em 2015 aumentará entre 384 mil e 700 mil, e que a oferta de competências em matéria de ciências, tecnologia, engenharia

e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos;

e matemática não satisfará a procura das empresas nos próximos anos; ***considera, por conseguinte, que os Estados-Membros devem promover a reconversão profissional e a formação contínua dos trabalhadores (nomeadamente dos que ficaram desempregados);***

Or. nl

Alteração 59
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

(Texto transferido do n.º 16.)

Or. de

Alteração 60
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Congratula-se com a comunicação da Comissão «Abrir a Educação», que tem como objetivo garantir que os jovens adquirem as competências digitais;

Or. en

Alteração 61
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Considera que importa incluir nos sistemas de educação básica o desenvolvimento de competências empresariais e programas sobre o modo como o mercado, a economia e o sistema financeiro operam, funcionam e interagem; considera que a existência de planos empresariais bem elaborados constitui o primeiro passo para um melhor acesso ao financiamento e para a viabilidade; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que incluam o mais rapidamente possível a formação financeira nos seus programas de educação; apoia, a este respeito, o programa «Erasmus para jovens empresários», para promover uma cultura empresarial e desenvolver o mercado único e a competitividade;

Or. en

Alteração 62
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Considera que é indispensável introduzir o ensino de competências empresariais logo nos sistemas de educação pré-escolar;

Or. en

Alteração 63
Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Insta os Estados-Membros a incentivarem o desenvolvimento da cooperação entre as empresas, as instituições de ensino público e as universidades, a fim de garantir que as áreas de estudo especializadas e os programas de ensino e formação, no contexto da aprendizagem ao longo da vida, sejam compatíveis e consentâneos com as necessidades do mercado, e promoverem oportunidades de formação e estágio como parte dos programas escolares, apostando na formação profissional técnica;

Or. el

Alteração 64
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Solicita iniciativas que promovam parcerias entre empresas, centros de investigação e universidades, para fornecer aos europeus as competências necessárias para aceder às TIC e aos empregos relacionados com a energia e o fabrico de alta tecnologia;

Or. en

Alteração 65
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Defende uma política de migração da União Europeia e dos Estados-Membros que seja aberta e orientada, em especial, também pela procura nos mercados de trabalho, tendo em conta a escassez de pessoal qualificado;

Or. de

Alteração 66
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Salieta a necessidade de melhorar o ritmo da transição escola-trabalho, permitindo que os jovens entrem no mercado de trabalho o mais rápido possível e evitando o risco de NEET;

Or. en

Alteração 67
Nadja Hirsch

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Receia que o facto de o número de

7. Receia que o facto de o número de

cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria ter caído de 45 % para 37 % nos últimos três anos, sendo que cerca de metade receia entrar em falência e mais de 50 % afirma que é difícil obter informações suficientes sobre como criar uma empresa;

cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria ter caído de 45 % para 37 % nos últimos três anos, sendo que cerca de metade receia entrar em falência e mais de 50 % afirma que é difícil obter informações suficientes sobre como criar uma empresa; ***os Estados-Membros devem ser incentivados a criar gabinetes de aconselhamento em matéria de criação de empresas nas universidades, instituições de ensino superior e academias profissionais e a encarar, já na escola, os investimentos na aprendizagem empresarial como um recurso;***

Or. de

Alteração 68

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Receia que o facto de o número de cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria ter caído de 45 % para 37 % nos últimos três anos, sendo que cerca de metade receia entrar em falência e mais de 50 % afirma que é difícil obter informações suficientes sobre como criar uma empresa;

Alteração

7. Receia que o facto de o número de cidadãos da UE que pretendem trabalhar por conta própria ter caído de 45 % para 37 % nos últimos três anos, sendo que cerca de metade receia entrar em falência e mais de 50 % afirma que é difícil obter informações suficientes sobre como criar uma empresa; ***manifesta preocupação com os aumentos do trabalho por conta própria resultantes da deterioração das perspetivas de emprego; solicita regimes de segurança social adequados para os trabalhadores independentes;***

Or. en

Alteração 69

Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Salienta o papel importante de apoio e aconselhamento a cargo dos bancos e os efeitos perversos da recente crise económica nas condições de empréstimo e de riscos cobertos para os novos empresários;

Or. fr

Alteração 70
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Observa com preocupação que as mulheres representam apenas 30 % de todos os empresários na Europa; salienta a necessidade de promover o empreendedorismo feminino, facilitando o acesso a redes de apoio técnico, científico e empresarial, o desenvolvimento de programas de orientação/tutoria para empresárias e de instrumentos de financiamento adequados especificamente orientados para as mulheres;

Or. en

Alteração 71
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Considera que o crescimento das PME está ligado ao espírito empresarial, nomeadamente a nível social; sublinha que as novas empresas e o trabalho por conta própria criam possibilidades de emprego, contribuem para reforçar o setor industrial e o setor dos serviços a longo prazo e para lutar contra a exclusão social; exorta, por isso, os Estados-Membros a promoverem o espírito e as competências empresariais nos diferentes níveis de ensino, o aconselhamento dos empresários e o desenvolvimento adequado das competências do pessoal das PME;

(A presente alteração deve aparecer antes do n.º 7 original, na secção Espírito empresarial)

Or. en

Alteração 72

Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução

N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Nota que o fator de «risco» relacionado com o emprego por conta própria, revelado durante a crise, constitui um entrave à prática de atividades empresariais; sugere, por conseguinte, que os Estados-Membros considerem a adoção de medidas para reforçar a rede de segurança social para as pessoas que trabalham por conta própria, sem prejudicar a flexibilidade deste tipo particular de atividade, a fim de torná-la mais atrativa e uma opção mais segura;

Alteração 73
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Congratula-se com o Plano de Ação de Espírito Empresarial da Comissão, que apoia os esforços dos Estados-Membros no sentido de facilitarem a sobrevivência de empresas sólidas e a concessão de uma segunda oportunidade a empresários honestos;

Alteração

8. *Manifesta a sua apreensão pelo facto de a crise financeira e a consequente recessão terem atingido muitas PME europeias, com um número significativo das mesmas a terminar em liquidação, e não com um novo começo; destaca a importância de criar normas legais, regulamentares e contabilísticas favoráveis para apoiar as reestruturações saudáveis e a proteção em casos de falência, proporcionando às empresas sólidas uma segunda oportunidade de crescer e evitar a perda de postos de trabalho;* congratula-se com o Plano de Ação de Espírito Empresarial da Comissão, que apoia os esforços dos Estados-Membros no sentido de facilitarem a sobrevivência de empresas sólidas e a concessão de uma segunda oportunidade a empresários honestos;

Alteração 74
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Salienta a responsabilidade dos Estados-Membros de utilizarem plenamente o apoio oferecido pela Comissão para melhorar o ambiente para os empresários;

Or. en

Alteração 75
Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Congratula-se com os esforços da Comissão para informar os cidadãos e as empresas sobre as oportunidades de financiamento ao nível europeu, como, por exemplo, as edições de «Overview of the financial rules and funding opportunities 2007-2013», e incentiva-a a continuar e a difundir iniciativas semelhantes;

Or. en

Alteração 76
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Insta, por isso, a Comissão a apresentar uma visão geral de todas as ações tomadas nos diferentes Estados-Membros para criar um clima

mais favorável ao espírito empresarial;

Or. en

Alteração 77
Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Salienta a necessidade de estabelecer ligações entre mentores experientes e aspirantes a jovens empresários, e de facilitar a criação de estruturas de apoio para empresas inovadoras em fase de arranque, tais como incubadoras e aceleradores;

Or. en

Alteração 78
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

Alteração

9. Saúda sistemas, como o «Erasmus para jovens empresários», que visam ajudar novos empresários a adquirir competências pertinentes para a gestão de uma empresa e considera que esses programas devem receber maior promoção, de modo a ajudarem mais empresários a desenvolver e a criar emprego;

9. Saúda sistemas, como o «Erasmus para jovens empresários», que visam ajudar novos empresários a adquirir competências pertinentes para a gestão de uma empresa e considera que esses programas devem receber maior promoção, de modo a ajudarem mais empresários a desenvolver e a criar emprego; ***exorta a Comissão e os Estados-Membros a terem estes aspetos em conta na implementação do programa COSME;***

Or. de

Alteração 79
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Considera que os jovens empresários e as PME orientadas para o crescimento são os catalisadores necessários para a inovação e a criação de emprego;

Or. en

Alteração 80
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Considera que a Comissão e os Estados-Membros devem promover regimes que permitam um acesso mais fácil ao mercado de trabalho para os profissionais em início de carreira, em especial reduzindo a complexidade e o custo de trabalhar por conta própria, incluindo a redução dos custos laborais indiretos; neste contexto, incentiva a criação de uma definição europeia de «autoempresário» para as atividades relacionadas com a economia digital europeia;

Or. en

Alteração 81
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-B. Salienta a importância de fomentar a educação empresarial e o espírito empresarial junto dos jovens europeus; neste contexto, saúda o reforço do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT), que tem o objetivo claro de proporcionar competências inovadoras e empresariais a 10 000 mestrandos e 10 000 doutorandos, até 2020;

Or. en

Alteração 82
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

Alteração

10. Considera que ***os programas universitários***, como a Rede de Birmingham de Competências para as Empresas e a Empregabilidade (BSEEN - Birmingham Skills for Enterprise and Employability Network) no Reino Unido, financiado pelo FEDER, que apoia competências empresariais fornecendo tutoria, apoio intensivo na fase de arranque e espaço de incubação para novos projetos, ***são fundamentais para a futura criação de emprego;***

10. Considera que o ***financiamento da UE pode desempenhar um papel essencial na criação de empregos específicos e destaca o sucesso dos projetos financiados pela UE***, como a Rede de Birmingham de Competências para as Empresas e a Empregabilidade (BSEEN - Birmingham Skills for Enterprise and Employability Network) no Reino Unido, financiado pelo FEDER, que apoia competências empresariais fornecendo tutoria, apoio intensivo na fase de arranque e espaço de incubação para novos projetos;

Or. en

Alteração 83
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Considera que os programas universitários, como a Rede de Birmingham de Competências para as Empresas e a Empregabilidade (BSEEN - Birmingham Skills for Enterprise and Employability Network) no Reino Unido, financiado pelo FEDER, que apoia competências empresariais fornecendo tutoria, apoio intensivo na fase de arranque e espaço de incubação para novos projetos, são fundamentais para a futura criação de emprego;

Alteração

10. ***Assinala a importância da criação e apoio de incubadoras de empresas «abrangentes», que proporcionam aos jovens empresários a oportunidade de testarem as suas ideias, de se familiarizarem com as estruturas empresariais e de os ajudar a entrar em contacto com potenciais parceiros, clientes e investidores; salienta que a tutoria não só é necessária no arranque, mas também continuamente ao longo dos anos críticos que se seguem à fase do arranque;*** considera que os programas universitários, como a Rede de Birmingham de Competências para as Empresas e a Empregabilidade (BSEEN - Birmingham Skills for Enterprise and Employability Network) no Reino Unido, financiado pelo FEDER, que apoia competências empresariais fornecendo tutoria, apoio intensivo na fase de arranque e espaço de incubação para novos projetos, são fundamentais para a futura criação de emprego;

Or. en

Alteração 84
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Exorta os Estados-Membros a elaborarem e implementarem estratégias nacionais de educação para o

desenvolvimento do espírito empresarial, com base nas melhores práticas; estas estratégias devem incluir a integração nos planos escolares nacionais da educação para o desenvolvimento do espírito empresarial, em especial, a integração de elementos práticos, como projetos comuns de escolas e empresas e estágios obrigatórios;

Or. de

Alteração 85
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Congratula-se com o crescimento da economia social nos últimos anos enquanto nova forma de espírito empresarial na União Europeia; solicita aos Estados-Membros que aprofundem as disposições legislativas e os programas destinados a promover a criação e o desenvolvimento dos mesmos;

Or. es

Alteração 86
Heinz K. Becker

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-A. Chama a atenção para as alterações demográficas e para o crescente potencial que estas representam para as empresas

sociais no chamado setor «verde» e «branco», bem como para as novas oportunidades empresariais daí resultantes, em especial para os jovens; solicita aos Estados-Membros que elaborem, o mais rapidamente possível, estratégias eficazes que permitam tornar os perfis profissionais na economia social mais atrativos para os jovens;

Or. de

Alteração 87
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-B. Assinala os inúmeros casos em que, perante o possível encerramento de empresas europeias, os seus trabalhadores, através de sociedades cooperativas, se tornam proprietários das mesmas; apela para que se estudem novas linhas de apoio através do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização e do Banco Europeu de Investimento para as empresas que se inserem em setores fundamentais no âmbito da Estratégia Europa 2020;

Or. es

Alteração 88
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-C. Manifesta a sua preocupação com o fenómeno crescente na União Europeia dos trabalhadores independentes fictícios (pessoas que desejam trabalhar por conta de outrem, mas que se tornam em trabalhadores independentes devido à falta de oferta de trabalho ou porque as empresas onde trabalhavam os obrigaram a tornar-se trabalhadores autónomos economicamente dependentes para reduzir os encargos sociais); insta os Estados-Membros a criarem políticas específicas que impeçam situações como as referidas, como, no primeiro caso, um rendimento mínimo de inserção no mercado de trabalho adequado ou, no segundo caso, o reforço das inspeções de trabalho;

Or. es

Alteração 89

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

Subtítulo 4

Proposta de resolução

Alteração

Demografia

Suprimido

Or. en

Alteração 90

Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução

Título intercalar 4

Proposta de resolução

Alteração

Demografia

Evolução demográfica

Or. de

Alteração 91
Inês Cristina Zuber

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a ***promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;***

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a ***estabelecer regimes legais em que aqueles que têm maiores lucros e rendimentos contribuam de forma decisiva para os sistemas públicos de segurança social, cumprindo assim o princípio da solidariedade e distribuição de riqueza, garantindo que todos os trabalhadores têm direito a um período de reforma decente e com qualidade;***

Or. pt

Alteração 92
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, ***estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;***

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, ***em consonância com o aprovado pelo atual Parlamento Europeu nas suas recomendações sobre um envelhecimento ativo na União***

Alteração 93
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, *estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e* valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho; *entre outras formas, desenvolvendo percursos individualizados que permitam uma transição flexível do trabalho para a reforma,* valorizando a experiência *e adaptando as condições de trabalho às necessidades dos trabalhadores mais antigos;*

Alteração 94
Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados, *no contexto da solidariedade entre gerações, entre outros,* a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência; *salienta que*

uma força de trabalho mais idosa e o prolongamento da vida ativa podem prestar um contributo positivo para a recuperação e o crescimento futuro; realça, por isso, a importância da aprendizagem ao longo da vida, em particular, no caso dos trabalhadores mais idosos que executam tarefas fisicamente e/ou mentalmente exigentes; sublinha, por fim, que os idosos são indispensáveis na transmissão dos conhecimentos e da experiência para as gerações mais novas;

Or. nl

Alteração 95
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, *através de medidas que aumentem o conhecimento sobre saúde e segurança no trabalho*, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Or. sv

Alteração 96
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, ***promovendo o desenvolvimento nas empresas de formações para jovens e seniores***, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Or. fr

Alteração 97
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que, ***tendo em conta o envelhecimento da população em muitos países***, os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Or. de

Alteração 98
Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa **e a retenção de competências indispensáveis no mercado de trabalho**, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Or. en

Alteração 99

Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

**Proposta de resolução
N.º 11**

Proposta de resolução

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Alteração

11. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a promover a retenção de trabalhadores mais antigos, **tanto homens como mulheres**, no mercado de trabalho, estimulando o prolongamento da vida profissional ativa, desenvolvendo mercados de trabalho flexíveis e valorizando a experiência;

Or. en

Alteração 100

Phil Bennion

**Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Insta os Estados-Membros a

aplicarem efetivamente a legislação da UE que proíbe a discriminação no local de trabalho em razão da idade, deficiência, orientação sexual, religião ou crença;

Or. en

Alteração 101
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Salienta a necessidade de introduzir medidas para facilitar a conciliação da vida profissional e familiar;

Or. en

Alteração 102
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único **da União Europeia** devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras, da criação de novas oportunidades de negócio, **da criação de emprego e atraindo investimentos estrangeiros de todo o mundo;**

Or. en

Alteração 103
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Salaria que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras *e* da criação de novas oportunidades de negócio;

Alteração

12. Salaria que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras, da criação de novas oportunidades de negócio *e de emprego*;

Or. en

Alteração 104
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Salaria que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

Alteração

12. Salaria que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras, *da eliminação dos obstáculos ainda existentes que dificultam a mobilidade dos trabalhadores* e da criação de novas oportunidades de negócio;

Or. en

Alteração 105
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

Alteração

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio, ***nomeadamente através da reciprocidade do acesso aos contratos públicos;***

Or. fr

Alteração 106

Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

Alteração

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio, ***tendo em conta, nestas circunstâncias, a situação das mulheres, que têm de conciliar a vida profissional e privada;***

Or. en

Alteração 107

Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

12. Salienta que as oportunidades oferecidas pelo mercado único devem ser

Alteração

12. Salienta que as oportunidades oferecidas, ***precisamente,*** pelo mercado

utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

único devem ser utilizadas de modo a injetarem vida nova nas economias da Europa, através da abertura das fronteiras e da criação de novas oportunidades de negócio;

Or. nl

Alteração 108
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Solicita a eliminação dos obstáculos ainda existentes à prestação transfronteiriça de serviços, assim como a introdução de uma declaração do IVA comum e de um estatuto da sociedade privada europeia, de modo que, no futuro, as empresas possam crescer melhor no mercado único, criando, assim, mais postos de trabalho;

Or. de

Alteração 109
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta que, para as PME, a dimensão conta. Uma dimensão maior permite às PME suportar mais facilmente os ciclos económicos, construir conhecimentos mais profundos, encontrar novos clientes e mercados, ligar-se a cadeias de abastecimento globais, obter um acesso mais fácil ao financiamento

bancário e ampliar as fontes de financiamento, criando, assim, mais emprego; considera que a Comissão e os Estados-Membros devem incentivar a oferta de educação em gestão e estratégia de negócios para proprietários de PME que pretendam expandir as suas empresas; destaca a importância de ajudar as PME a desenvolver ligações com mercados estrangeiros inexplorados, redirecionando as agências públicas existentes para trabalhar com bancos e associações de PME para esse fim;

Or. en

Alteração 110
Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta as oportunidades que as TIC representam na melhoria da produtividade e da competitividade; Salienta a necessidade de explorar o potencial do mercado único digital e lembra que o custo de criar uma típica empresa de TIC diminuiu por um fator de 100 nos últimos 10 anos, principalmente devido a tecnologias como a banda larga ultrarrápida e de acesso generalizado, a computação em nuvem, o software de fonte aberta, os dados abertos e o acesso à informação do setor público;

Or. en

Alteração 111
Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

**Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta que, em circunstância alguma, deve a introdução de disposições-quadro mais adequadas e flexíveis do mercado único, destinadas a promover o espírito empresarial e apoiar as pequenas e médias empresas que formam a coluna vertebral da União, ser conseguida em detrimento das normas laborais mínimas e dos direitos laborais fundamentais europeus;

Or. el

**Alteração 112
Jürgen Creutzmann**

**Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Congratula-se com a continuação do financiamento pelo programa COSME de medidas bem-sucedidas, como a «Enterprise Europe Network» e o «China IPR SME Help Desk» (serviço de assistência no domínio dos direitos de propriedade intelectual na China), que visam apoiar, em especial, as pequenas e médias empresas na abertura de novos mercados; insta a Comissão e os Estados-Membros a atribuírem recursos suficientes à implementação de medidas deste tipo, quando as mesmas constituem uma mais-valia para as medidas nacionais;

Or. de

Alteração 113
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Observa que é crucial apoiar as PME que procuram internacionalizar as suas atividades através de empréstimos de médio e longo prazo ou de investimentos de capital, bem como ensiná-las a aceder aos instrumentos de financiamento do comércio;

Or. en

Alteração 114
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Assinala a importância da economia digital para a criação de emprego, especialmente quando ligada a setores em que a Europa é tradicionalmente forte, como as indústrias criativas, o património cultural e o turismo;

Or. en

Alteração 115
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, *tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;*

Alteração

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias;

Or. en

Alteração 116
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que *empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;*

Alteração

13. Considera que *as PME da Europa estão demasiado dependentes do financiamento bancário e que isso aumenta sua vulnerabilidade, observa que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que as PME criem emprego. As novas formas de financiamento seriam benéficas para empresas jovens e dinâmicas, que têm dificuldades em aceder a fontes mais tradicionais de financiamento devido à sua «novidade». Atividades importantes seriam ações de sensibilização, a prestação de informações sobre as opções de financiamento não tradicionais e a concessão de incentivos para os investidores; salienta que essas novas formas de financiamento não devem estar*

limitadas às fases de arranque e crescimento. A promoção de mercados de capitais alternativos também seria benéfica para a obtenção de resultados positivos, tanto para a empresa como para os seus trabalhadores, em caso de reestruturação;

Or. en

Alteração 117
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

Alteração

13. ***Constata que os empréstimos bancários ainda são a fonte mais comum de financiamento na Europa;*** considera, ***contudo,*** que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

Or. en

Alteração 118
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de

Alteração

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de

financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como *o financiamento coletivo*, empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

Or. en

Alteração 119
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

Alteração

13. Considera que existem verdadeiros benefícios em novas formas de financiamento através de sistemas inovadores e de vias não bancárias, tais como *investidores providenciais*, empréstimos entre pares, microcrédito e outros instrumentos, que podem proporcionar um investimento fundamental para que empresas em fase de arranque cresçam e criem emprego;

Or. en

Alteração 120
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

13-A. Considera que as informações sobre a solvabilidade das PME são muito caras e difíceis de obter. A falta dessas

Alteração

informações aumenta substancialmente os custos de avaliação das PME, tornando-se inviável para os bancos servir alguns segmentos e criando obstáculos ao desenvolvimento de novas fontes de financiamento; destaca a importância de reduzir os custos das informações e de aumentar a transparência. O desenvolvimento de normas mínimas comuns de qualidade sobre a avaliação externa das empresas de média capitalização e as PME poderia facilitar ainda mais o seu acesso ao financiamento, nomeadamente transfronteiras, e aprofundar a integração do mercado;

(A presente alteração deve aparecer antes do n.º 13, dentro da secção Financiamento)

Or. en

Alteração 121
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Reitera a importância de criar agências de microcrédito facilmente acessíveis e em todas as regiões;

Or. fr

Alteração 122
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Solicita, por conseguinte, à Comissão que apoie o desenvolvimento de uma vasta gama de programas, instrumentos e iniciativas de conceção específica, tanto em termos de participação no capital (como investidores providenciais, financiamentos participativos e linhas de crédito comercial bilaterais), de quase-capital (como financiamento «mezzanine») como de instrumentos da dívida (como microcrédito, títulos de baixo valor, mecanismos e plataformas de garantia), no quadro de parcerias entre bancos e outros operadores envolvidos no financiamento de PME (profissionais da contabilidade, associações empresariais ou de PME ou câmaras de comércio) para ajudar as empresas nas suas fases de arranque, crescimento e transmissão, tendo em conta as suas dimensões, os seus volumes de negócio e as suas necessidades de financiamento;

Or. en

Alteração 123
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Considera que as novas formas de financiamento, como o investimento coletivo («crowdinvesting»), podem oferecer soluções inovadoras para colmatar a lacuna de financiamento com que se deparam muitas PME e microempresas;

Alteração 124
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Salienta a importância de continuar a desenvolver um setor de capital de risco profundo, mercados e redes dedicados às PME, novos instrumentos de titularização bem regulamentados para as PME para além do programa COSME, bem como outras fontes de financiamento «não tradicionais»; observa que, tendo em conta as grandes diferenças entre os setores industriais e entre os ciclos de investimento, estes instrumentos devem ser diferenciados; destaca a importância de assegurar que estes mercados cresçam numa base sustentável e que estão devidamente regulamentados;

Alteração 125
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, ***incluindo o FSE***; considera que deve ser feito mais para ***difundir informação junto de*** empresários existentes e potenciais ***através de «balcões***

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, ***os programas Horizonte 2020 e COSME; saúda igualmente os esforços da «Enterprise Europe Network» neste domínio;*** considera, ***no entanto,*** que deve ser feito

únicos»;

mais para *informar, de forma compreensível e abrangente, os* empresários existentes e potenciais *sobre oportunidades de financiamento e para estimular intermediários financeiros a uma maior utilização dos instrumentos financeiros*;

Or. de

Alteração 126

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 14

Proposta de resolução

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE; considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

Alteração

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso *dos cidadãos, das organizações e* das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE; considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

Or. en

Alteração 127

Nadja Hirsch

Proposta de resolução

N.º 14

Proposta de resolução

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE;

Alteração

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE;

considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»; ***este portal deve incluir a referência aos interlocutores locais;***

Or. de

Alteração 128
Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE; considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

Alteração

14. Saúda iniciativas que visam facilitar o acesso das empresas a apoio da UE, através de um portal ***multilíngue*** único que oferece informação sobre fundos estruturais, incluindo o FSE; considera que deve ser feito mais para difundir informação junto de empresários existentes e potenciais através de «balcões únicos»;

Or. nl

Alteração 129
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

14-A. Solicita a aplicação de garantias em numerário da Garantia para a Juventude em créditos com fins empresariais para os jovens através do BEI;

Or. es

Alteração 130
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Saúda a simplificação dos métodos de reembolso no quadro da proposta de regulamento da Comissão relativa a disposições comuns aplicáveis aos Fundos Estruturais, dado que estes instrumentos desempenham, em muitas regiões, um papel importante na promoção do espírito empresarial e das competências; solicita à Comissão que supervisione o acesso das PME ao financiamento da UE e que apresente relatório sobre o tema ao Parlamento;

Or. en

Alteração 131
Inês Cristina Zuber

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14 A. Considera que o investimento público e o apoio estatal à constituição e manutenção de empresas é fundamental; considera que os Estados devem pedir salvaguardas e garantias às empresas que se estabelecem em cada EM e que beneficiam de apoio público;

Or. pt

Alteração 132
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

**Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Salienta a importância de racionalizar e simplificar o quadro que vai permitir que os investidores de capital providencial, de capital de constituição e de capital de risco participem no financiamento transfronteiras de negócios inovadores e empresas em fase de arranque; salienta a importância de reduzir os impostos sobre mais valias dos investimentos em PME inovadoras centradas na investigação;

Or. en

**Alteração 133
Ramon Tremosa i Balcells**

**Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Congratula-se com os movimentos legislativos direccionados para que as empresas em fase de arranque e as PME inovadoras se tornem menos dependentes dos empréstimos bancários e tenham um melhor acesso aos mercados de capitais;

Or. en

**Alteração 134
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis**

**Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

14-B. Pede uma melhor coordenação dos mecanismos de financiamento da UE, incluindo os fundos estruturais, o FEDER, o Horizonte 2020 e os investimentos do BEI, especialmente quando se trata do financiamento de PME inovadoras, e solicita uma avaliação dos atuais obstáculos que, em vários Estados-Membros, impedem os bancos de transferir fundos e garantias de empréstimo para as PME e para a economia real;

Or. en

Alteração 135

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução

N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Salienta a importância da investigação e da inovação para aumentar a competitividade, a produtividade, a sustentabilidade e o potencial de criação de emprego das PME europeias e observa a ênfase significativa que o Horizonte 2020 e o EIT dão à criação e ao apoio de PME inovadoras de elevado crescimento;

Or. en

Alteração 136

Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução

Título intercalar 7

Proposta de resolução

Alteração

Mercado de trabalho

Suprimido

Or. de

Alteração 137
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a mão-de-obra qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Suprimido

[Texto transferido para o n.º 2-A (novo).]

Or. de

Alteração 138
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a **mão-de-obra** qualificada, **a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis** e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a **mão de obra** qualificada e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Or. es

Alteração 139
Marije Cornelissen

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está ***firmemente*** convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão-de-obra qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis*** e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está convicto de que as empresas apenas podem criar emprego ***digno*** se se verificarem as condições certas ***para a igualdade de condições, incluindo condições de trabalho e remunerações dignas, o acesso a formação para os trabalhadores, o acesso dos trabalhadores à segurança social, independentemente do seu acordo contratual, e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo; salienta os efeitos positivos no emprego de mudar a tributação do trabalho para as atividades prejudiciais para o ambiente;***

Or. en

Alteração 140
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão-de-obra qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis*** e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão de obra qualificada, um equilíbrio entre um mercado de trabalho flexível e um bom equilíbrio entre trabalho e vida privada, e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;***

Or. en

Alteração 141
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão-de-obra* qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos *no mínimo*;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão de obra* qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis, *incentivos fiscais, a implementação da política de RSE e a* manutenção dos encargos administrativos *mínimos*;

Or. fr

Alteração 142
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão-de-obra* qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão de obra* qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos *e regulamentares* no mínimo; *salienta os efeitos positivos no emprego de mudar a tributação do trabalho para as atividades prejudiciais para o ambiente*;

Or. en

Alteração 143
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão-de-obra*** qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão de obra*** qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo; ***reconhece os benefícios que a livre circulação de trabalhadores da UE pode oferecer para satisfazer défices locais a nível de competências e a procura de mão de obra;***

Or. en

Alteração 144
Danuta Jazłowiecka

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão-de-obra*** qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a ***mão de obra*** qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis, ***custos laborais razoáveis*** e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Or. en

Alteração 145
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão-de-obra* qualificada, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Alteração

15. Está firmemente convicto de que as empresas apenas podem criar emprego se se verificarem as condições certas, incluindo o acesso a *mão de obra* qualificada *e altamente qualificada*, a disponibilidade de acordos contratuais flexíveis e a manutenção dos encargos administrativos no mínimo;

Or. en

Alteração 146
Heinz K. Becker

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Sublinha a importância do sistema de formação dual que consegue comprovadamente os melhores resultados na transição da escola para o mercado de trabalho, graças à formação prática em escolas profissionais e em empresas; estes sistemas são sustentados pela cooperação dos parceiros sociais, isto é, pelos representantes de empregadores e trabalhadores, cooperação essa que se revelou muito bem-sucedida e eficaz;

Or. de

Alteração 147
Heinz K. Becker

**Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Realça a importância da flexigurança no local de trabalho, por um lado, para criar uma segurança equilibrada para os trabalhadores, mas, por outro lado, também para permitir às empresas uma reação flexível à evolução no mercado;

Or. de

**Alteração 148
Heinz K. Becker**

**Proposta de resolução
N.º 15-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

15-C. Considera a criação dos chamados orientadores técnicos para jovens nas agências de emprego um passo importante para evitar um perda ainda maior de jovens na transição entre a escola e o mercado de trabalho;

Or. de

**Alteração 149
Jürgen Creutzmann**

**Proposta de resolução
N.º 16**

Proposta de resolução

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades

Suprimido

do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

[Texto transferido para o n.º 6-A (novo).]

Or. de

Alteração 150
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem *ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho*, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem *investir mais em capital humano para impulsionar a economia*, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios, *garantindo o acesso à aprendizagem ao longo da vida e proporcionando segurança social para todos os trabalhadores, independentemente das disposições contratuais, incluindo os trabalhadores independentes*;

Or. en

Alteração 151
Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto

laboral e estágios;

laboral e estágios; *convida a Comissão e os Estados-Membros a cooperarem no sentido de alcançar um grau mais elevado de comparabilidade dos programas curriculares escolares e universitários e uma maior normalização do sistema educativo europeu; apela, por conseguinte, para uma maior simplificação do reconhecimento mútuo dos diplomas; saúda o facto de, neste contexto, existirem cada vez mais regimes de cooperação transfronteiriça entre institutos superiores e universidades;*

Or. nl

Alteração 152
Nadja Hirsch

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios; *saúda as iniciativas nos Estados-Membros que desenvolvem a orientação escolar e profissional para alunos e para estudantes de ensino superior, a fim de reduzir a taxa de abandono;*

Or. de

Alteração 153
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo *a* aprendizagem em contexto laboral *e estágios*;

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente *assegurando fortes ligações entre o mundo da educação e o mundo do trabalho; garantindo que os jovens recebem as informações, os conselhos e as orientações certas para fazer boas escolhas de carreira; e promovendo estágios de* aprendizagem em contexto laboral;

Or. en

Alteração 154

Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios; *considera também que, para reduzir a taxa de desemprego, é urgente criar ofertas de emprego para mulheres e jovens;*

Or. en

Alteração 155

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios;

Alteração

16. Considera que os Estados-Membros devem ser mais reativos às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente promovendo a aprendizagem em contexto laboral e estágios, ***bem como a reciclagem da formação dos trabalhadores e a oferta de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida;***

Or. en

Alteração 156

Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução

N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Considera que existem grandes potencialidades para aumentar o envolvimento dos parceiros sociais e dos organismos envolvidos na formulação de uma estratégia a longo prazo para as pequenas e médias empresas, sendo esta única forma de identificar os maus funcionamentos, formular legislação inteligente e flexível, evitar a fragmentação do mercado e promover a criação e o desenvolvimento de emprego sustentável e de qualidade;

Or. el

Alteração 157

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução

N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a criar esquemas de transição viáveis do ensino superior e da formação profissional para o mercado de trabalho, especialmente para os jovens profissionais em início de carreira;

Or. en

Alteração 158
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

Alteração

17. Considera que as PME *se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE*, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;

17. Considera que as PME *apresentam um grande potencial de inovação na economia europeia*, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho; ***lamenta que, em muitos Estados-Membros, as mesmas sejam excluídas das políticas públicas de investigação, inovação e desenvolvimento e apela, por conseguinte, para uma mudança radical desta tendência;***

Or. es

Alteração 159
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

Alteração

17. Considera que as PME *se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE*,

17. Considera que as PME *são os maiores motores de inovação na UE*,

desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;

desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;

Or. de

Alteração 160
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Considera que as PME se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;

Alteração

17. Considera que as PME se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho *para todas as idades, tanto para homens como para mulheres;*

Or. en

Alteração 161
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Considera que as PME se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho;

Alteração

17. Considera que as PME se encontram entre as empresas mais inovadoras da UE, desempenhando um papel fundamental em proporcionar vias para a entrada no mercado de trabalho *e em impulsionar o crescimento económico;*

Or. en

Alteração 162
Konstantinos Poupakis, Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Saúda a legislação europeia que define disposições-quadro relativas aos atrasos de pagamento nas transações comerciais e insta os Estados-Membros para que se certifiquem que esta legislação é devidamente implementada e que são tomadas medidas de correção, visto que a crise demonstrou que os atrasos de pagamento, nomeadamente para os contratos públicos, são um dos problemas que aumentam ainda mais a vulnerabilidade das pequenas e médias empresas;

Or. el

Alteração 163
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

Alteração

18. Destaca o princípio «think small first» («pensar primeiro em pequena escala»); *reconhece as vantagens do comércio eletrónico como vetor de novas oportunidades para as PME no acesso ao mercado único, na redução dos custos e na competitividade a nível mundial;*

18. Destaca o princípio «think small first» («pensar primeiro em pequena escala»);

Or. en

Alteração 164
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Destaca o princípio «think small first» («pensar primeiro em pequena escala»); reconhece as vantagens do comércio eletrónico como vetor de novas oportunidades para as PME no acesso ao mercado único, na redução dos custos e na competitividade a nível mundial;

Alteração

18. Destaca o princípio «think small first» («pensar primeiro em pequena escala»); reconhece as vantagens do comércio eletrónico *transfronteiras* como vetor de novas oportunidades para as PME no acesso ao mercado único, na redução dos custos e na competitividade a nível mundial;

Or. en

Alteração 165
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Reconhece as vantagens do comércio eletrónico como vetor de novas oportunidades para as PME no acesso ao mercado único, na redução dos custos e na competitividade a nível mundial;

Or. en

Alteração 166
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-A. Observa que muitas PME estão relutantes em operar fora das fronteiras do seu próprio país;

Or. en

Alteração 167
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-B. Considera que a falta de proteção adequada para as PME pode, em muitos casos, paralisar as empresas e empatar o crescimento económico, podendo também desencorajar os empresários de arriscar;

Or. en

Alteração 168
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do **financiamento**, a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, **os prazos médios de pagamento** e os défices de qualificação;

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso **difícil ao financiamento** e o custo do **mesmo**, a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos, o acesso **limitado** aos mercados de exportação, **os atrasos no pagamento** e os défices de qualificação;

Alteração 169
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, **a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos**, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação, **bem como, em alguns Estados-Membros, encargos administrativos complicados; a este respeito, destaca a importância de consolidar a união bancária;**

Alteração 170
Inês Cristina Zuber

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, os **custos laborais indiretos**, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento **e** os défices de qualificação;

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, os **elevados impostos**, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento, os défices de qualificação, **os elevados preços da energia,**

Alteração 171
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, ***os custos laborais indiretos***, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, ***as despesas correntes***, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;

Alteração 172
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento ***e*** os défices de qualificação;

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, a regulamentação pesada, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento, os défices de qualificação ***e a elevada tributação;***

Alteração 173
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, **a regulamentação pesada**, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;

Alteração

19. Constata que os principais obstáculos que as empresas em fase de arranque enfrentam e que afetam o desenvolvimento de PME de elevado crescimento são o acesso e o custo do financiamento, **a falta de conhecimentos sobre as regulamentações**, os custos laborais indiretos, o acesso aos mercados de exportação, os prazos médios de pagamento e os défices de qualificação;

Or. sv

Alteração 174
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, **menos** inspeções **ou menos** formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, **melhores e mais efetivas** inspeções **e diretrizes para simplificar as** formalidades administrativas **das empresas**, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. sv

Alteração 175
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, *menos* inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, inspeções *eficientes e eficazes* ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. en

Alteração 176
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, *menos inspeções* ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME», *lamentando, contudo, que apenas alguns Estados-Membros o tenham integrado no seu processo nacional de tomada de decisão*; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. en

Alteração 177
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, *menos inspeções* ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. es

Alteração 178
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, menos inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME» *pela UE e por muitos Estados-Membros, assim como com o anúncio da Comissão de aliviar a carga sobre as PME através de exceções e normas menos rigorosas; exorta todos os Estados-Membros a submeterem os seus projetos legislativos a um «teste PME»*; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, menos inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. de

Alteração 179
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME»; considera que é necessário introduzir medidas de compensação, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, menos inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Alteração

20. Congratula-se com a introdução do «teste PME» **e com o compromisso da Comissão de propor regimes regulamentares mais flexíveis para as PME e a isenção para microempresas, caso a caso, sem comprometer a saúde, a segurança e as normas laborais**; considera que é necessário introduzir medidas de compensação **através de várias propostas legislativas**, por exemplo um prazo de implementação mais alargado, menos inspeções ou menos formalidades administrativas, mas sem se criar um mercado de trabalho de dois níveis;

Or. en

Alteração 180
Ioannis A. Tsoukalas

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução

20-A. Salienta a importância que os contratos pré-comerciais podem ter para acelerar a inovação do «laboratório para o mercado» e apoiar as PME centradas na investigação que fornecem produtos e serviços inovadores;

Alteração

Or. en

Alteração 181
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Alteração

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas, ***sem, contudo, reduzir as normas de saúde e segurança no local de trabalho;***

Or. en

Alteração 182
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Alteração

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados, ***por exemplo, através da rede europeia dos representantes das PME,*** a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Or. de

Alteração 183
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Alteração

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia *e melhorar a comunicação mútua*, nomeadamente para PME e microempresas;

Or. sv

Alteração 184
Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, nomeadamente para PME e microempresas;

Alteração

22. Considera que os Estados-Membros devem ser incentivados a partilhar as melhores práticas relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia, *e desbloquear o acesso ao capital*, nomeadamente para PME e microempresas;

Or. en

Alteração 185
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

22-A. Considera que o debate sobre a responsabilidade social das empresas constitui um grande fator de distinção do

Alteração

modelo empresarial que coloca os direitos sociais na vanguarda; apela para que se dê continuidade a este conceito e para que, não obstante, o desenvolvimento do mesmo se realize tendo em conta a diversidade das PME, o seu tamanho e suas dimensões;

Or. es

Alteração 186
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Considera que as organizações representativas das PME também devem ser incentivadas a partilhar as melhores práticas transfronteiras relativas a formas inovadoras de reduzir a burocracia;

Or. en

Alteração 187
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Considera que o acesso aos instrumentos de financiamento da UE para as PME deve ser simplificado;

Or. en

Alteração 188
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-B. Lamenta que as reformas laborais recentemente aplicadas em vários Estados-Membros estejam a provocar a saída de inúmeros trabalhadores da proteção das convenções coletivas, especialmente nas PME; considera que uma maior flexibilidade laboral deve ser acompanhada da devida proteção do trabalho, que só pode ser garantida através da negociação coletiva;

Or. es

Alteração 189
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-B. Considera que o quadro para a participação das PME nos contratos públicos deve ser melhorado;

Or. en

Alteração 190
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

Alteração

23. Realça a necessidade de

23. Realça a necessidade de

AM\1009328PT.doc

93/136

PE522.799v01-00

regulamentação eficiente **que possa ser** aplicada de uma forma simples e **ajudar** os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

regulamentação eficiente **e com uma formulação clara, com diretrizes que permitam que seja** aplicada de uma forma simples e **ajude** os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Or. sv

Alteração 191
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Alteração

(Não se aplica à versão portuguesa.)

Or. de

Alteração 192
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar

Alteração

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários, **tanto homens como mulheres**, a funcionar no respeito pelo

de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Or. en

Alteração 193
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, ***bem como a beneficiar*** de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Alteração

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito ***e que empresários e trabalhadores beneficiem*** de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Or. es

Alteração 194
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar os empresários a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção proporcionadas pela legislação em matéria

Alteração

23. Realça a necessidade de regulamentação eficiente que possa ser aplicada de uma forma simples e ajudar ***todos os intervenientes, incluindo*** os empresários, a funcionar no respeito pelo Estado de direito, bem como a beneficiar de oportunidades e de proteção

de emprego e de saúde e segurança;

proporcionadas pela legislação em matéria de emprego e de saúde e segurança;

Or. en

Alteração 195

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução

24. ***Congratula-se com a** análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; **considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;***

Alteração

24. ***Manifesta a sua apreensão relativamente à** análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; **salienta que, embora o objetivo de reduzir as barreiras para as empresas em fase de arranque seja válido, as normas ambientais e sociais fundamentais europeias nunca devem ser comprometidas no processo de simplificar a legislação para as PME, uma vez que tal destruiria a igualdade de condições de concorrência ao nível europeu;***

Or. en

Alteração 196

Olle Ludvigsson

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das

Alteração

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as ***medidas de apoio e as*** necessidades específicas das empresas,

microempresas, no processo político;

nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;

Or. sv

Alteração 197

Phil Bennion

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE *tem* em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;

Alteração

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE *e os Estados-Membros têm* em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;

Or. en

Alteração 198

Anthea McIntyre

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução

24. Congratula-se com *a* análise *da Comissão* às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;

Alteração

24. Congratula-se com *as ações da Comissão para abordar os resultados da* análise às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que *a Comissão deve dar urgentemente prioridade à melhoria destes regulamentos de forma a abordar as preocupações das PME; considera que* é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo

político;

Or. en

Alteração 199
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político;

Alteração

24. Congratula-se com a análise da Comissão às dez principais leis mais pesadas para as PME; considera que é necessário assegurar que a UE tem em conta as necessidades específicas das empresas, nomeadamente das PME e das microempresas, no processo político, ***tendo em consideração a dimensão do género;***

Or. en

Alteração 200
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

24-A. Salienta que a higiene e segurança no local de trabalho e a proteção dos trabalhadores não podem ser consideradas uma sobrecarga regulamentar; insta a Comissão a simplificar os encargos administrativos excessivos, assegurando ao mesmo tempo a higiene e segurança no local de trabalho e garantindo que as PME disponibilizam conhecimentos e recursos adequados para gerir adequadamente o ambiente de trabalho dos trabalhadores;

Alteração 201
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

24-A. Observa que os acordos dos parceiros sociais se aplicam a uma vasta gama de empresas e trabalhadores; manifesta a sua apreensão relativamente ao facto de as negociações não terem conseguido acompanhar a iniciativa «Legislar Melhor» da UE; considera que todos os acordos entre parceiros sociais devem ser submetidos a avaliações de impacto independentes;

Alteração 202
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

Alteração

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na ***simplificação***, prevenção e melhor aplicação ***da*** legislação ***existente, e não em mais regulamentação***;

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na prevenção, ***facilidade de utilização*** e melhor aplicação ***de toda a*** legislação; ***salienta que a Diretiva-Quadro Segurança e Saúde dos Trabalhadores no Trabalho aborda todos os riscos possíveis e que há vantagens, tais como a segurança jurídica, em especificar as disposições de segurança e saúde para riscos de segurança e saúde específicos***;

Alteração 203
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, ***e não em mais regulamentação***;

Alteração

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente;

Alteração 204

Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; ***espera que se concentre na simplificação***, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, ***e não em mais regulamentação***;

Alteração

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; ***considera que deveria ter em consideração o desenvolvimento presente e futuro e as necessidades da vida profissional e concentrar-se na clarificação***, prevenção e melhor aplicação da legislação existente ***para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores***;

Alteração 205
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. **Saúda** a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, e não em mais regulamentação;

Alteração

25. **Regista** a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção, **proporcionalidade** e melhor aplicação da legislação existente, e não em mais regulamentação;

Or. en

Alteração 206
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, e não em mais regulamentação;

Alteração

25. Saúda a nova estratégia em matéria de saúde e segurança; espera que se concentre na simplificação, prevenção e melhor aplicação da legislação existente, e não em mais regulamentação; **salienta a necessidade da nova estratégia de se concentrar também nas necessidades específicas de cuidados de saúde para as mulheres;**

Or. en

Alteração 207
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução

Alteração

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

Suprimido

Or. en

**Alteração 208
Philippe De Backer**

**Proposta de resolução
N.º 26**

Proposta de resolução

Alteração

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

Suprimido

Or. en

**Alteração 209
Jürgen Creutzmann**

**Proposta de resolução
N.º 26**

Proposta de resolução

Alteração

26. Verifica que **uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é**

26. Verifica que, **de acordo com a consulta da Comissão às dez normas mais onerosas para as PME**, a Diretiva relativa ao tempo

complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

de trabalho e a *Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores criam grandes encargos para as PME, obrigando-as, em muitos casos, a recorrer a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a analisar com urgência o impacto destas diretivas sobre as PME e a apresentar os seus resultados;*

Or. de

Alteração 210
Alejandro Cercas, Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e *inflexível* e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

Alteração

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada, *tendo em conta não só a simplificação das tarefas administrativas, mas também a saúde e a segurança no local de trabalho e a conciliação da vida familiar e laboral, tal como estabelece a resolução do Parlamento Europeu, de 15 de maio de 2012, sobre as consequências para o emprego da minimização da carga regulamentar que incide sobre as PME mediante o ajustamento da regulamentação da UE às necessidades das microempresas; salienta que esta simplificação não deve ir contra os padrões da OIT nem da sua Agenda do Trabalho Digno, e recorda igualmente a Comissão de que se encontra pendente, desde 23 de novembro de 2013, a revisão do período de referência da duração do trabalho semanal e do opt-out tal como*

previsto nas Diretivas 93/104/CE e 2003/88/CE, relativas à organização do tempo de trabalho;

Or. es

Alteração 211
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa *e inflexível* e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada;

Alteração

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua avaliação de impacto pormenorizada *e a propor medidas que simplifiquem as tarefas administrativas sem que tal resulte na perda de direitos ou de proteção social;*

Or. es

Alteração 212
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua

Alteração

26. Verifica que uma resposta à conclusão da consulta às dez principais leis é que a Diretiva relativa ao tempo de trabalho é complexa e inflexível e em muitos casos exige que as PME recorram a assistência jurídica especializada onerosa; insta a Comissão a realizar com urgência a sua

avaliação de impacto pormenorizada;

avaliação de impacto pormenorizada *e, ao mesmo tempo, a considerar os efeitos a curto e a longo prazo que uma alteração à diretiva teria para os trabalhadores europeus;*

Or. sv

Alteração 213
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Suprimido

Or. en

Alteração 214
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Suprimido

Alteração 215
Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Suprimido

Or. nl

Alteração 216
Alejandro Cercas

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

Alteração

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Suprimido

Or. es

Alteração 217
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Alteração

27. Apela para a elaboração de melhores diretrizes, com vista a aumentar o conhecimento das empresas sobre as regras europeias e nacionais relativas aos trabalhadores temporários;

Or. sv

Alteração 218
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas;

Alteração

27. Constata que a Diretiva relativa aos trabalhadores temporários foi igualmente identificada como um obstáculo à capacidade de as empresas trabalharem além-fronteiras, ao criar encargos administrativos e exigências desproporcionadas; *solicita à Comissão que elabore uma avaliação de impacto circunstanciada e promova medidas que simplifiquem as tarefas administrativas sem que tal resulte na perda de direitos ou de proteção social;*

Or. es

Alteração 219
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

27-A. Lamenta igualmente a sobrecarga administrativa representada pelo regulamento REACH, deixando certas PME europeias inovadoras fora dos mercados europeus abertos à concorrência internacional;

Or. fr

Alteração 220
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as PME, ***assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas;***

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as PME; ***salienta, contudo, que a redução do ónus administrativo para estas empresas não deve comprometer a aplicação eficaz das normas da OIT e do seu programa relativo a um trabalho condigno;***

Or. en

Alteração 221
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução

Alteração

28. Insta a Comissão e os

28. Insta a Comissão, os Estados-Membros

Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as **PME**, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas;

e o BEI a agirem com celeridade e ambição para **aumentar o acesso ao financiamento para as PME** e reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as **mesmas**, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas, **sem comprometer as normas ambientais e sociais fundamentais europeias e respeitando o artigo 9.º do TFUE**;

Or. en

Alteração 222

Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as PME, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas;

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo regulamentar que incide sobre as PME, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas **e têm em conta a igualdade entre homens e mulheres**;

Or. en

Alteração 223

Olle Ludvigsson

Proposta de resolução N.º 28

Proposta de resolução

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo

Alteração

28. Insta a Comissão e os Estados-Membros a agirem com celeridade e ambição para reduzir o encargo

regulamentar que incide sobre as PME, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas;

regulamentar que incide sobre as PME, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer soluções propostas são fundamentadas, **e a terem em consideração os direitos sociais, incluindo a saúde e a segurança;**

Or. sv

Alteração 224
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-A. Insta a Comissão e os Estados-Membros a explorar plenamente o potencial da economia ecológica em termos de emprego, desenvolvendo uma estratégia de renascimento da indústria para uma Europa sustentável («Renaissance of Industry for a Sustainable Europe» - RISE), que promova a inovação tecnológica, empresarial e social rumo a uma terceira revolução industrial, que inclua uma ação ofensiva de modernização com baixo teor de carbono; alega que a estratégia RISE criará novos mercados, modelos empresariais e empreendedores criativos, novos empregos e trabalho digno, propiciando uma renovação industrial com dinamismo, confiança e competitividade a nível económico; considera que a energia e a eficiência dos recursos são pilares fundamentais dessa estratégia;

Or. en

Alteração 225
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-A. Considera que a proposta da Comissão, que consiste em excluir as microempresas do âmbito de aplicação de futuras propostas de textos legislativos, a menos que seja necessário abrangê-las, poderia constituir uma abordagem apropriada; requer, todavia, a introdução de uma cláusula de salvaguarda da legislação social em vigor, elaborada para proteger os trabalhadores;

Or. en

Alteração 226
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-B. Exorta a Comissão a velar por que as organizações nacionais de PME, no seio da rede de representantes das PME recentemente criada e da assembleia das PME, sejam devidamente informadas das iniciativas e propostas da União; sublinha, neste contexto, o papel igualmente importante dos centros de informação europeus, que ainda não conseguiram assegurar um serviço que responda às expectativas e às necessidades das empresas europeias;

Or. en

Alteração 227
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-C. Exorta os Estados-Membros a promoverem a aprendizagem de línguas através de uma formação ao longo da vida (formação profissional), para os trabalhadores das PME e microempresas, como forma de reforçar o acesso e a participação destas empresas no mercado único;

Or. en

Alteração 228
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-D. Insta os Estados-Membros a promover a oferta de educação em gestão e estratégia de negócios para proprietários de PME que pretendam expandir os seus negócios; insta os Estados-Membros a promover a cultura da internacionalização através da informação, da apresentação de boas práticas e de uma plataforma de intercâmbios; a promover uma «marca nacional», para que os jovens exportadores possam beneficiar da boa reputação já estabelecida das empresas nacionais; a proporcionar o desenvolvimento de competências no domínio do empreendedorismo, também concentrado nas atividades comerciais internacionais; a criar transparência entre os instrumentos disponíveis de apoio

ao arranque e crescimento e a rever os critérios de elegibilidade e os encargos administrativos envolvidos; a apoiar a criação de redes e os intercâmbios entre pares, e a estabelecer ligações entre os jovens empresários e potenciais investidores e parceiros de negócios; a prestar apoio e aconselhamento operacional também após a fase de arranque, para ajudar à sobrevivência dos primeiros anos críticos e a fornecer incentivos ao emprego;

Or. en

Alteração 229
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-E. Insta a Comissão a criar normas fiscais, regulamentares, contabilísticas e jurídicas mais favoráveis para: permitir que os vencedores em setores que representam um desafio se reestruturem e consolidem; ajudar as PME viáveis a reestruturar a dívida insustentável e recapitalizar adequadamente e prestar ajuda a proprietários e credores para liquidar as PME não viáveis, para que o capital e outros recursos possam ser realocados para atividades mais promissoras;

Or. en

Alteração 230
Sergio Gutiérrez Prieto

28-F. Insta a Comissão a trabalhar no desenvolvimento de fontes alternativas de financiamento para as PME, para além dos empréstimos bancários, ao longo de todo o seu ciclo de vida; salienta a importância de:

-Desenvolver o capital de risco. Os fundos de fundos poderiam ser instrumentos eficazes para aumentar o volume do capital de risco. Um fundo de garantia para os investidores institucionais poderia reduzir mais ainda os condicionalismos neste mercado;

-Desenvolver mercados e redes dedicados às PME. Os fundos de capital de risco estão também dependentes do surgimento de bolsas de valores orientadas para as PME que funcionem corretamente e que consigam transformar os seus investimentos em ofertas públicas iniciais. As medidas a adotar poderiam incluir a criação de uma abordagem distinta para as PME, para além das já existentes, bem como o desenvolvimento de regras contabilísticas específicas para as PME cotadas e para as novas plataformas de negociação. A criação de enquadramentos para as redes empresariais poderia facilitar a combinação dos meios, a partilha de riscos, a mutualização e a diversificação das PME, melhorando assim as suas condições de acesso ao financiamento;

- Desenvolver novos instrumentos de titularização bem regulamentados para as PME. A Comissão já criou um instrumento de titularização para as PME e propôs a continuação do apoio à titularização através do programa COSME. Por outro lado, e de acordo com os critérios da UE para os investimentos industriais de interesse europeu em PME,

certas linhas de crédito estruturado poderão vir a ser objeto de um sistema de rótulo europeu.; e

-Desenvolver ou promover outras fontes de financiamento «não tradicionais», como a locação financeira; financiar a cadeia de abastecimento; fontes de financiamento baseadas na Internet, como o financiamento coletivo, etc. Será necessário continuar a refletir sobre as formas de assegurar que esses mercados se desenvolvam numa base sustentável e recebam um apoio adequado no âmbito regulamentar;

Or. en

Alteração 231
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-G (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-G. Insta os Estados-Membros a assegurar a recolha de dados financeiros e não financeiros relevantes das PME e microempresas;. incentiva a uniformização das informações sobre as PME e o estabelecimento de centrais de registo de créditos abrangentes e rigorosas destas informações; recomenda a consolidação dos dados das centrais de registo de créditos nacionais com os recolhidos pelo European DataWarehouse, para a eventual criação de uma central de registo de créditos europeia;

Or. en

Alteração 232
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-H (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-H. Solicita à Comissão que assegure um acesso mais facilitado das PME aos fundos estruturais, por exemplo, flexibilizando os requisitos para os projetos pré-financiados, reduzindo os requisitos para o cofinanciamento, direcionando melhor em função dos diferentes tipos de PME, colmatando as lacunas de financiamento entre os ciclos de apresentação de propostas, e apoiando a criação de capacidade de financiamento para as PME;

Or. en

Alteração 233
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 28-I (novo)

Proposta de resolução

Alteração

28-I. Entende que todas as medidas de apoio às PME devem poder ser aplicadas aos trabalhadores independentes, em especial no que se refere às diferentes formas dos sistemas de segurança social, às prestações ao abrigo dos mesmos, bem como à prevenção em matéria de riscos laborais;

Or. en

Alteração 234
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem *o custo das propostas relativas ao projeto de política*;

Alteração

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem *os custos resultantes dos projetos legislativos*;

Or. de

Alteração 235
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem o custo das propostas relativas ao projeto de política;

Alteração

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem o custo *e outras consequências* das propostas relativas ao projeto de política;

Or. sv

Alteração 236
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu,

Alteração

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu,

a fim de examinarem o custo das propostas relativas ao projeto de política;

como, por exemplo, em matéria de RSE a fim de examinarem o custo das propostas para as PME relativas ao projeto de política;

Or. fr

Alteração 237

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 29

Proposta de resolução

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem o custo das propostas relativas ao projeto de política;

Alteração

29. Exorta os eurodeputados a fazerem pleno uso da Direção da Avaliação de Impacto e do Valor Acrescentado Europeu, a fim de examinarem o custo *e os benefícios* das propostas relativas ao projeto de política;

Or. en

Alteração 238

Anthea McIntyre

Proposta de resolução

N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução

29-A. Recorda os Estados-Membros do seu compromisso ao abrigo do Small Business Act, de ser possível criar uma empresa no máximo em 48 horas; exorta os Estados-Membros, neste contexto, a fazer todos os esforços para atingir esta meta;

Or. en

Alteração 239
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

Suprimido

Or. en

Alteração 240
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

Suprimido

Or. en

Alteração 241
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, ***em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança***;

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar, ***no domínio do emprego e da saúde e segurança***, os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE;

Or. de

Alteração 242
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, ***em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança***;

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE;

Or. es

Alteração 243
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a ***acumulação de***

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a legislação ***da UE***

legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE *e de falta de apoio para a sua aplicação prática*, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

Or. sv

Alteração 244
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança;

Alteração

30. Insta a Comissão a solucionar os efeitos negativos que a acumulação de legislação tem sobre as empresas, nomeadamente em relação aos aspetos de falta de conhecimento e perceção global da legislação da UE, em especial no domínio do emprego e da saúde e segurança; *insta, por conseguinte, a Comissão a melhorar a informação a favor das PME e, nomeadamente, sobre os aspetos positivos associados à implementação da política de RSE;*

Or. fr

Alteração 245
Philippe De Backer

Proposta de resolução
N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução

30-A. Insta, por isso, a Comissão a submeter a nova regulamentação pertinente para as empresas a uma

Alteração

avaliação de impacto global e inclusiva, incluindo um teste completo, tendo em conta as necessidades e os desafios que especialmente as PME têm de enfrentar;

Or. en

Alteração 246

Ioannis A. Tsoukalas, Konstantinos Poupakis

Proposta de resolução

N.º 30-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

30-A. Insta a Comissão a elaborar textos da UE que sejam facilmente compreensíveis e acessíveis aos cidadãos e às empresas, especialmente quando se trata de orientações abrangentes sobre a forma como os aspirantes a empresários podem utilizar os instrumentos financeiros e comerciais europeus;

Or. en

Alteração 247

Anthea McIntyre

Proposta de resolução

N.º 31

Proposta de resolução

Alteração

31. Convida a Comissão, *no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes*, nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

31. Convida a Comissão *a implementar plenamente as iniciativas de simplificação previstas na sua recente Comunicação relativa à adequação da regulamentação da UE (REFIT); insta a Comissão a utilizá-las como o início de uma operação mais ambiciosa para criar emprego e crescimento na UE, reduzindo o custo da regulamentação para as empresas,*

nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

Or. en

Alteração 248
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a **assegurar que** toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem **encargos excessivos**, incoerências ou medidas ineficazes, **nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais**;

Alteração

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a **verificar se** toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem incoerências ou medidas ineficazes;

Or. en

Alteração 249
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes, **nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais**;

Alteração

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes;

Or. en

Alteração 250
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes, *nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais*;

Alteração

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes;

Or. es

Alteração 251
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes, *nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais*;

Alteração

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem encargos excessivos, incoerências ou medidas ineficazes no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

Or. de

Alteração 252
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem **encargos excessivos**, incoerências ou medidas ineficazes, nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

Alteração

31. Convida a Comissão, no âmbito do programa REFIT, a assegurar que toda a legislação está a concretizar o esperado e a identificar áreas onde existem incoerências ou medidas ineficazes, nomeadamente no domínio do emprego e dos assuntos sociais;

Or. sv

Alteração 253
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a **crescer** e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a **criar e desenvolver os seus negócios** e a criar novos postos de trabalho;

Or. en

Alteração 254
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos

postos de trabalho;

postos de trabalho, *nomeadamente, pela disponibilização de balcões de informação geograficamente bem repartidos nas regiões e englobando as informações fiscais administrativas e as possibilidades de microcrédito;*

Or. fr

Alteração 255
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta *a Comissão e* os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho *e através da promoção do empreendedorismo durante a formação e a vida profissional;*

Or. de

Alteração 256
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre *as mulheres e* os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração 257
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho; ***solicita, entre outras medidas, que se proceda à melhoria dos programas de proteção social, perante a situação de desemprego e o encerramento de atividades, ou do acesso a pensões dos trabalhadores por conta própria, constituindo um dos maiores instrumentos de promoção do emprego por contra própria;***

Alteração 258
Ria Oomen-Ruijten

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, ***possivelmente além-fronteiras,*** nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que incentive os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração 259
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente que *incentive* os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Alteração

32. Insta os Estados-Membros a apoiarem o emprego por conta própria, nomeadamente entre os jovens, através da criação de um ambiente *e do desenvolvimento de um sistema de educação* que *incentivem* os empresários a crescer e a criar novos postos de trabalho;

Or. en

Alteração 260
Anthea McIntyre

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

32-A. Insta os parceiros sociais a adotar instrumentos de regulamentação inteligente, a aumentar a utilização de avaliações de impacto nas suas negociações e a enviar acordos propondo medidas legislativas ao Comité de Avaliação do Impacto da Comissão;

Or. en

Alteração 261
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução

Alteração

33. Exorta a Comissão e os co-legisladores a ponderarem o impacto a nível da futura criação de emprego que as exigências excessivamente pesadas do Regulamento relativo à proteção de dados poderão ter nas empresas, em especial nas PME, podendo eventualmente afetar a sua capacidade de manter e de criar emprego;

Suprimido

Or. en

Alteração 262
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução

Alteração

33. Exorta a Comissão e os colegisladores a ponderarem o impacto a nível da futura criação de emprego que as exigências excessivamente pesadas do Regulamento relativo à proteção de dados poderão ter nas empresas, em especial nas PME, podendo eventualmente afetar a sua capacidade de manter e de criar emprego;

Suprimido

Or. de

Alteração 263
Phil Bennion

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução

Alteração

33. Exorta a Comissão e os co-legisladores a ponderarem o impacto a

33. Insiste numa abordagem equilibrada do Regulamento relativo à proteção de

nível da futura criação de emprego que as exigências excessivamente pesadas do Regulamento relativo à proteção de dados poderão ter nas empresas, em especial nas PME, podendo eventualmente afetar a sua capacidade de manter e de criar emprego;

dados na proteção da privacidade dos dados, estimulando simultaneamente a economia digital, a criação de emprego e o crescimento;

Or. en

Alteração 264

Marije Cornelissen

em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução

N.º 34

Proposta de resolução

Alteração

34. Insta a Comissão e os co-legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Suprimido

Or. en

Alteração 265

Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução

N.º 34

Proposta de resolução

Alteração

34. Insta a Comissão e os co-legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a

Suprimido

limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Or. en

Alteração 266
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução

34. Insta a Comissão e os legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas *são proporcionadas e a limitarem* os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Alteração

34. Insta a Comissão e os legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas *limitam* os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços, *sem reduzir a proteção dos trabalhadores ou limitar a capacidade dos Estados-Membros de adotar controlos de conformidade;*

Or. sv

Alteração 267
Philippe Boulland

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução

34. Insta a Comissão e os *co-legisladores*, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Alteração

34. Insta a Comissão e os *colegisladores*, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços, *de forma a evitar*

simultaneamente o dumping social;

Or. fr

Alteração 268
Danuta Jazlowiecka

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução

34. Insta a Comissão e os co-legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer medidas aprovadas são proporcionadas e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Alteração

34. Insta a Comissão e os co-legisladores, no contexto da Diretiva relativa ao destacamento de trabalhadores, a garantirem que quaisquer **novas** medidas aprovadas são proporcionadas, **justificadas e não discriminatórias, para encontrar o equilíbrio certo entre a proteção dos direitos dos trabalhadores e a liberdade de prestação de serviços**, e a limitarem os encargos sobre as empresas que procuram beneficiar da liberdade de prestar serviços;

Or. en

Alteração 269
Jürgen Creutzmann

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros **e** as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Alteração

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros, as universidades, **as instituições de investigação e as empresas** no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER, **o COSME** e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens, **e de melhorarem o acesso dos mesmos ao financiamento e aos novos mercados**;

Alteração 270
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Alteração

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER, o Horizonte 2020 e o Erasmus+, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens, ***para desenvolver e melhorar as qualificações e competências de que o mercado de trabalho necessita e apoiar a criação de novas empresas;***

Alteração 271
Mikael Gustafsson, Minodora Cliveti

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Alteração

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre ***as mulheres e*** os jovens;

Alteração 272
Marije Cornelissen
em nome do Grupo dos Verdes/ALE

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Alteração

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens, ***bem como para promover o acesso à segurança social dos trabalhadores independentes;***

Or. en

Alteração 273
Olle Ludvigsson

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Alteração

35. Exorta a UE a trabalhar em conjunto com os Estados-Membros e as universidades no sentido de coordenarem e fazerem pleno uso de fontes como o FSE, o FEDER e o Horizonte 2020, a fim de ***atribuírem fundos para uma investigação a longo prazo sobre a vida ativa e*** promoverem uma cultura empresarial, nomeadamente entre os jovens;

Or. sv

Alteração 274
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

35-A. Insta a UE e os Estados-Membros a cooperar na introdução de competências empresariais nos currículos de todos os níveis de ensino;

Or. en

Alteração 275
Jan Kozłowski

Proposta de resolução
N.º 35-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

35-B. Insta a UE a trabalhar com os Estados-Membros, as escolas e as universidades na implementação da educação de base tecnológica aberta;

Or. en

Alteração 276
Sergio Gutiérrez Prieto

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

36-A. Insta a Comissão a explorar a criação de um visto europeu para empresários que possa ajudar a atrair talentos e experiência empresarial de fora da UE;

Or. en

